



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Aquisição de Fantasia do personagem “Zé Gotinha”, para utilização em campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de fantasia do personagem “Zé Gotinha”, a ser utilizada nas campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com o calendário nacional de imunização estabelecido pelo Ministério da Saúde.

A utilização do personagem “Zé Gotinha”, amplamente reconhecido como símbolo das campanhas de vacinação no Brasil, constitui estratégia consolidada de comunicação em saúde, especialmente voltada ao público infantil, mas também eficaz para sensibilizar a população em geral quanto à importância da imunização. A presença do mascote em ações extramuros, eventos comunitários, escolas, unidades de saúde e campanhas sazonais contribui significativamente para aumentar a adesão às vacinas, reduzir a hesitação vacinal e promover a conscientização coletiva.

Considerando que o Município participa regularmente das campanhas nacionais, como as voltadas à poliomielite, influenza e multivacinação, torna-se necessária a disponibilização de recursos lúdicos e educativos que reforcem as ações de mobilização social previstas pelo Governo Federal. Nesse contexto, a fantasia do “Zé Gotinha” atua como ferramenta de apoio às equipes de saúde, ampliando o alcance das estratégias de educação em saúde e favorecendo a interação com a comunidade.

Além disso, a padronização do personagem conforme as diretrizes do Ministério da Saúde assegura a uniformidade da comunicação institucional, fortalecendo a identidade visual das campanhas públicas e garantindo maior credibilidade junto à população.

Dessa forma, a aquisição do item justifica-se pela necessidade de qualificar e potencializar as ações de imunização desenvolvidas no Município, contribuindo diretamente para o alcance das metas de cobertura vacinal estabelecidas em âmbito federal e para a proteção da saúde coletiva.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC) 2026 do Município de Santo Antônio da Patrulha**, estando detalhada no item nº 3048 daquele documento. Dessa forma, a aquisição está plenamente alinhada com o planejamento estratégico desta Administração, garantindo conformidade com o PAC e o atendimento às necessidades previstas para as campanhas de vacinação, em consonância com o calendário nacional estabelecido pelo Ministério da Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem possui **natureza de comum**, uma vez que seus padrões de desempenho, características físicas e requisitos de qualidade podem ser definidos de forma objetiva, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**. Trata-se de item padronizável, cuja descrição detalhada permite a elaboração de edital com critérios claros de aceitação, garantindo isonomia entre os licitantes.

A aquisição será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, adotando como critério de julgamento o **menor preço**, em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar atuação em **ramo de atividade compatível com o objeto da licitação**, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos dos **arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a capacidade técnica e jurídica necessária à execução do fornecimento conforme os padrões exigidos.

Do ponto de vista técnico, o item deverá estar em **total conformidade com o Manual de Uso do Zé Gotinha**, produzido pelo **Ministério da Saúde**, que será anexado a este Estudo Técnico Preliminar. O manual estabelece padrões obrigatórios quanto à modelagem, materiais, dimensões, cores, logotipo institucional e demais características que garantem a fidelidade do personagem às campanhas oficiais de vacinação, bem como a segurança e o conforto do usuário durante o uso.

Requisitos de entrega: O fornecedor deverá entregar a fantasia completa no endereço indicado pelo Município de **Santo Antônio da Patrulha**, em perfeito estado e pronta para uso, atendendo a todas as especificações técnicas do manual do Ministério da Saúde. O prazo máximo para entrega será de **20 (vinte) dias corridos** a partir do envio da nota de empenho. A entrega deverá ser acompanhada de inspeção visual, conferência de medidas, verificação do logotipo do SUS e teste de integridade das peças (cabeça, corpo, figurino, luvas e pés), garantindo que o item esteja apto para utilização imediata nas campanhas de vacinação.

A observância aos requisitos técnicos, ao manual do Ministério da Saúde e ao prazo de entrega assegura que a fantasia contribua efetivamente para as campanhas de vacinação do Município, promovendo a padronização visual das ações de saúde pública, a segurança do público atendido e o cumprimento do calendário nacional de imunizações.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os **quantitativos estimados** para a contratação pretendida têm como base a **necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha**, considerando a demanda das campanhas de vacinação previstas no calendário nacional de imunização. O contrato pretendido deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período a critério das partes, nos termos da Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Fantasia do personagem “Zé Gotinha”, tipo mascote, conforme padrão do Ministério da Saúde, composta por cabeça confeccionada em fibra de vidro com acabamento em pintura automotiva, nas dimensões aproximadas de 78 cm de altura por 158 cm de largura, contendo em sua estrutura os olhos, sobrancelhas e a boca do personagem, além de estrutura interna com capacete anatômico que proporcione fixação, estabilidade e segurança ao usuário; corpo estruturado com modelagem em espuma de alta densidade, com tronco revestido, medindo aproximadamente 95 cm de altura por 155 cm de largura; figurino externo confeccionado em tecido tipo lycra, independente da estrutura do corpo, permitindo sua remoção para higienização, com dimensões aproximadas de 144 cm de altura total, mangas com cerca de 76 cm e pernas com cerca de 70 cm; aplicação do logotipo oficial do SUS na parte frontal (barriga), com altura aproximada de 30 cm, na cor padrão azul (C100 M70 Y0 K0), conforme identidade visual institucional; fechamento traseiro do figurino externo em lycra por meio de velcro; conjunto acompanhado de luvas brancas e pés com solado antiderrapante.	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a aquisição da fantasia do personagem “Zé Gotinha” existem diversas alternativas disponíveis no mercado, considerando a natureza do bem e as exigências do serviço público. A seguir, apresentam-se as principais modalidades e formas de contratação possíveis:

1. Compra direta de fornecedores locais

- **Descrição:** Aquisição por contato direto com fornecedores de produtos semelhantes na região, sem procedimento licitatório formal, quando aplicável em casos excepcionais.
- **Vantagens:** Processo ágil, menor burocracia; possibilidade de negociação direta com fornecedores próximos.
- **Desvantagens:** Limitação na competitividade; risco de preços superiores ao praticado no mercado; ausência de isonomia; restrição à publicidade e transparência exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

2. Pregão presencial

- **Descrição:** Modalidade licitatória que permite a apresentação de propostas e lances em sessão presencial.
- **Vantagens:** Competitividade entre os participantes; definição do menor preço de forma transparente; possibilita avaliação presencial do fornecedor.
- **Desvantagens:** Maior logística de realização; custo e tempo com deslocamento; participação limitada de fornecedores de outras localidades; menor agilidade em relação ao pregão eletrônico.

3. Pregão eletrônico



- **Descrição:** Modalidade licitatória realizada em ambiente virtual, com divulgação ampla, apresentação de propostas e lances competitivos online.
- **Vantagens:** Ampla publicidade e alcance nacional; maior competitividade entre fornecedores; transparência; redução de custos e de tempo com deslocamento; adequada para aquisição de bens comuns com especificações padronizáveis.
- **Desvantagens:** Necessidade de infraestrutura tecnológica para o pregão; menor possibilidade de avaliação presencial prévia do produto, exigindo atenção às especificações técnicas e exigências contratuais detalhadas.

4. Doação, Parceria ou Locação

- Não aparenta ser viável estas soluções, tendo em vista a padronização do personagem conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.

Considerações sobre entrega:

Independentemente da modalidade escolhida, a forma de entrega influencia diretamente a eficiência e a segurança do processo. A entrega única, prevista no prazo máximo de 20 dias, garante que o item esteja disponível para as campanhas de vacinação de forma planejada e alinhada ao calendário federal, evitando atrasos e garantindo padronização visual e funcional das fantasias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 6.619,30, de acordo com a planilha de media de valores em anexo, conforme pesquisas realizadas no Portal de Compras Públicas e sites eletrônicos.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do pregão eletrônico se justifica por tratar-se de **bem de natureza comum**, cujas características técnicas, padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidas por meio de edital. Essa modalidade permite ampla competitividade entre fornecedores de diferentes localidades, assegurando transparência, publicidade e o cumprimento dos princípios de **isonomia, eficiência e economicidade** previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, o pregão eletrônico facilita a **redução de custos administrativos**, elimina deslocamentos presenciais e possibilita lances sucessivos, garantindo a obtenção do **menor preço** compatível com os padrões exigidos.

A opção por **entrega única** do item apresenta vantagens operacionais e estratégicas, tais como:



- Garantia de que a fantasia estará disponível de forma integral antes do início das campanhas de vacinação, evitando atrasos e assegurando o cumprimento do calendário nacional de imunização;
- Padronização visual e funcional do item, conforme orientações do Ministério da Saúde, garantindo uniformidade em todas as ações educativas e de mobilização da população;
- Simplificação da logística de recebimento, conferência, inspeção e utilização do item pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde;
- Redução de custos e riscos administrativos associados a múltiplas entregas parciais.

Portanto, a solução proposta — **pregão eletrônico com entrega única** — apresenta a combinação mais adequada de **eficiência, economicidade, segurança, padronização e adequação técnica**. Garante que o item esteja pronto para utilização imediata nas campanhas de vacinação do Município, fortalecendo as estratégias de comunicação em saúde, aumentando a adesão da população às vacinas e atendendo aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Zé Gotinha - CNPJ: 04.267.668/0001-50
- Virtual Saúde CNPJ: 11.021.593/0001-99

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet e Portal de Compras Públicas, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a **aquisição mais vantajosa** para o Município de Santo Antônio da Patrulha. Busca-se, igualmente, garantir **tratamento**



isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição, bem como prevenir a aquisição com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do fornecimento.

A aquisição decorrente deste processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das **boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos, além de reduzir impactos ambientais decorrentes do processo logístico e da utilização do item.

Do ponto de vista **técnico**, a fantasia do personagem “Zé Gotinha” deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas pelo **Manual de Uso do Zé Gotinha**, produzido pelo Ministério da Saúde. Isso inclui padrões de modelagem, dimensões, materiais, cores, aplicação do logotipo do SUS e requisitos de segurança e ergonomia para o usuário, garantindo a fidelidade visual do personagem e a funcionalidade necessária para as campanhas de vacinação.

Do ponto de vista **administrativo**, a aquisição será acompanhada de inspeção, conferência e registro formal de recebimento do item, garantindo que o fornecimento ocorra dentro do prazo estabelecido, em perfeito estado e apto para utilização imediata nas ações de saúde pública. As obrigações administrativas também incluem a exigência de documentação de habilitação, comprovação de capacidade técnica do fornecedor e cumprimento das condições previstas no edital, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade legal em todo o processo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida, será necessário o cumprimento de **providências prévias no âmbito da Administração**, visando garantir a legalidade, transparência e eficiência de todo o processo.

A **Secretaria Municipal Saúde (SEMSA)** indicará os servidores responsáveis para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, assegurando o acompanhamento técnico e administrativo do fornecimento.

Além disso, para que a aquisição ocorra com sucesso, é necessário que as seguintes etapas sejam concluídas:

- a) Elaboração da **minuta do edital**, contendo todas as especificações, requisitos e condições de participação;
- b) Realização da **certificação de disponibilidade orçamentária**, assegurando a existência de recursos para a execução do objeto;
- c) Designação, por meio de **Portaria**, do pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação, conforme aplicável;
- d) Elaboração da **minuta do contrato**, contemplando cláusulas contratuais e condições de fornecimento;
- e) Encaminhamento do processo para **análise jurídica**, garantindo conformidade legal e regulatória;
- f) Atendimento às observações constantes do parecer jurídico, mediante **Nota Técnica**, promovendo os ajustes necessários;
- g) **Publicação e ampla divulgação** do edital e seus anexos, garantindo publicidade e transparência;
- h) Resposta a eventuais **pedidos de esclarecimentos ou impugnações**, caso surjam;



- i) Realização do **certame licitatório**, com todas as etapas previstas;
- j) **Assinatura e publicação do contrato**, formalizando a aquisição; e
- k) Realização do **empenho**, assegurando a reserva orçamentária para o pagamento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar **aquisições complementares ou correlatas** para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os recursos necessários para a utilização e operacionalização da fantasia do personagem “Zé Gotinha” podem ser plenamente atendidos com a aquisição ora proposta.

O item pretendido, portanto, é **autônomo** e prescinde de quaisquer contratações adicionais ou interdependentes, garantindo que a execução das campanhas de vacinação seja realizada de forma completa e eficaz com o fornecimento único da fantasia conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

12.1. Impactos Ambientais

A aquisição da fantasia do personagem “Zé Gotinha” apresenta impactos ambientais **reduzidos**, uma vez que se trata de um bem de pequeno porte, com materiais duráveis e de longa vida útil. No entanto, algumas considerações ambientais devem ser observadas:

- **Produção e transporte:** a confecção em materiais como espuma, fibra de vidro e tecido requer consumo de energia e matérias-primas. O transporte do item até o município pode gerar emissão de gases de efeito estufa.
- **Higienização e manutenção:** o uso de produtos químicos para limpeza deve ser feito conforme boas práticas, evitando impactos ao meio ambiente.
- **Descarte futuro:** materiais como fibra de vidro e espuma devem ser descartados ou reciclados de forma adequada ao fim de sua vida útil, minimizando resíduos sólidos e impactos ambientais.

Medidas mitigadoras: preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, transporte otimizado, uso consciente de produtos de limpeza e orientação para descarte adequado ao fim da vida útil da fantasia.

12.2. Impactos Sociais

A aquisição da fantasia do Zé Gotinha apresenta impactos sociais **altamente positivos**, pois contribui diretamente para as campanhas de vacinação e para a educação em saúde:

- **Conscientização e engajamento:** a presença do personagem nas campanhas aumenta a adesão da população à vacinação, especialmente entre crianças, promovendo saúde preventiva e redução de doenças evitáveis.
- **Fortalecimento da identidade institucional:** o uso da fantasia padronizada com o logotipo do SUS reforça a credibilidade das ações públicas e incentiva a participação comunitária.



- **Valorização do servidor e da equipe de saúde:** fornece um recurso lúdico que auxilia nas ações educativas, tornando o trabalho das equipes mais eficaz e motivador.

12.3. Impactos Econômicos

A aquisição apresenta impactos econômicos **positivos e controláveis**, considerando a natureza do bem e sua finalidade:

- **Custo-benefício:** a aquisição de um item durável, padronizado e de uso contínuo em campanhas de vacinação garante otimização de recursos públicos, evitando gastos recorrentes com itens inferiores ou não padronizados.
- **Eficiência administrativa:** a entrega única e pronta utilização evita custos adicionais com logística, transporte e armazenamento fracionado.
- **Estimulação do mercado local e nacional:** a contratação de fornecedores especializados contribui para o fortalecimento de empresas que atuam no ramo de produtos educativos e promocionais, gerando emprego e renda.

Síntese:

Os impactos ambientais são mínimos e podem ser mitigados com práticas sustentáveis; os impactos sociais são fortemente positivos, promovendo saúde, educação e engajamento comunitário; e os impactos econômicos são positivos, promovendo eficiência, racionalização de recursos e estímulo ao mercado fornecedor.

13. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas mitigadoras para os principais fatores que possam comprometer a **aquisição da fantasia do Zé Gotinha** e sua utilização nas campanhas de vacinação do Município de Santo Antônio da Patrulha.

13.1. Riscos Técnicos

- **Não conformidade do produto:** risco de a fantasia entregue não atender às especificações técnicas do **Manual do Zé Gotinha** (dimensões, cores, logotipo do SUS, segurança e ergonomia).
 - *Medidas mitigadoras:* exigência de detalhamento técnico no edital; inspeção e conferência no ato da entrega; penalidades contratuais para não conformidade.
- **Defeitos ou danos durante o transporte:** risco de danos à fibra de vidro, espuma ou figurino durante a entrega.
 - *Medidas mitigadoras:* embalagem adequada, transporte seguro e conferência no recebimento; prazo de entrega definido (20 dias).
- **Durabilidade insuficiente:** risco de desgaste rápido do material durante o uso em campanhas.
 - *Medidas mitigadoras:* exigência de materiais de qualidade; orientação para manutenção e higienização; fornecedores com experiência comprovada.



13.2. Riscos Administrativos e Jurídicos

- **Atraso na licitação ou homologação:** risco de atrasos que comprometam o cronograma das campanhas de vacinação.
 - *Medidas mitigadoras:* planejamento prévio das etapas administrativas; designação antecipada de pregoeiro e equipe de apoio; acompanhamento do processo por gestor designado.
- **Falhas na documentação ou habilitação do fornecedor:** risco de irregularidades que possam invalidar a aquisição.
 - *Medidas mitigadoras:* exigência de comprovação de habilitação jurídica, fiscal e técnica conforme Lei nº 14.133/2021; análise rigorosa da documentação antes da homologação.

13.3. Riscos Financeiros

- **Preço excessivo ou inexequível:** risco de aquisição com sobrepreço ou valor não compatível com o mercado.
 - *Medidas mitigadoras:* utilização do **pregão eletrônico** com julgamento por menor preço; pesquisa de preços de referência; análise de propostas com base em valores de mercado.
- **Descumprimento de prazo de entrega:** risco de atraso que impacte a execução das campanhas de vacinação.
 - *Medidas mitigadoras:* cláusula contratual com prazo máximo de 20 dias; previsão de penalidades em caso de atraso; acompanhamento do fornecimento pelo fiscal do contrato.

13.4. Riscos Sociais e Operacionais

- **Baixa aceitação do público:** risco de a fantasia não gerar o engajamento esperado nas campanhas.
 - *Medidas mitigadoras:* padronização conforme manual do Ministério da Saúde; uso de fantasia em conjunto com ações educativas; acompanhamento da equipe de saúde durante os eventos.
- **Acidentes ou desconforto para o usuário:** risco de lesões ou desconforto ao servidor que utilizará a fantasia.
 - *Medidas mitigadoras:* capacete anatômico interno, ergonomia adequada, solado antiderrapante e luvas; orientação sobre uso seguro.

Síntese:

Com a adoção das medidas mitigadoras descritas, os riscos identificados são **controláveis e minimizados**, garantindo a aquisição segura, eficiente e conforme os parâmetros do Ministério da Saúde, assegurando que a fantasia esteja disponível para as campanhas de vacinação de forma padronizada e funcional.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 05 de maio de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Thomas Francisco Silveira dos Santos -Coord. da Atenção Primária à Saúde.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Telma da Silva Oliveira - Secretária Municipal da Saúde Interina.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **THOMAS FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS, COORDENADOR SETOR DE UNIDADES DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA** em 05/05/2026 às 14:52:30.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 05/05/2026 às 14:37:45.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 05/05/2026 às 15:44:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **CRIG.UEFQ.YUKB.Y0Z9**